



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA, PRECÁRIA E ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS DURANTE O CARNAVAL 2026, NOS DIAS 14/02/2026, 15/02/2026, 16/02/2026, 17/02/2026, SE ESTENDENDO AOS DIAS 18/02/2026, 19/02/2026 E 20/02/2026 NO PARQUE DOS NAMORADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

APRESENTAÇÃO PARA INSCRIÇÕES:

DIA 11/02/2026 A PARTIR DAS 09H:00M - ATÉ O DIA 12/02/2026 AS 10:00H.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 12/02/2026 ÀS 10H:10M (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS).

NA SALA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, SITUADO A AV. GETÚLIO VARGAS, 1.014 – CENTRO, FRANCISCO SÁ/MG.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG., por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MARCOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA, e da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE BEM PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para cessão temporária do uso das edificações públicas abaixo descritas, durante as festividades do CARNAVAL 2026.

1	Cessão de Edificação/quiosque nº 04 localizado nas instalações do Parque dos Namorados no Município de Francisco Sá/MG., área de 113,60 m².
2	Cessão de Edificação/Lanchonete localizado nas instalações do Parque dos Namorados no Município de Francisco Sá/MG, área contendo 195,38m2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000

Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

1. DA NATUREZA JURÍDICA DO PROCEDIMENTO

1.1. O presente Chamamento Público não se submete ao regime da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se tratar de contratação de obras, serviços ou compras, mas sim de cessão administrativa precária e onerosa de uso de bem público, regida pelo direito administrativo patrimonial e pelos princípios constitucionais da Administração Pública.

1.2. A cessão não gera qualquer direito real, vínculo contratual permanente ou expectativa de renovação, sendo ato administrativo discricionário, precário e revogável.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a cessão temporária no período de carnaval, nos dias 14/02/2026, 15/02/2026, 16/02/2026, 17/02/2026, se estendendo aos dias 18/02/2026, 19/02/2026 e 20/02/2026, de uso onerosa das seguintes edificações públicas, localizadas no Parque dos Namorados, no Município de Francisco Sá/MG para fins exclusivos de exploração comercial de alimentos e bebidas.

:

I – Edificação/quiosque nº 04, localizado nas instalações do Parque dos Namorados no Município de Francisco Sá/MG.

II – Edificação/Lanchonete, localizado nas instalações do Parque dos Namorados no Município de Francisco Sá/MG.

2.2. A cessão destina-se exclusivamente à exploração comercial temporária de alimentos e bebidas, vedada qualquer utilização diversa da finalidade prevista neste edital.

2.3. A cessão terá vigência exclusivamente no período de 14 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, sendo vedada qualquer prorrogação automática.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A cessão temporária ora proposta visa garantir o uso eficiente, ordenado e economicamente produtivo dos bens públicos municipais durante evento tradicional de grande fluxo de pessoas, promovendo o atendimento adequado ao público e fomentando a economia local.

3.2. Considerando o caráter transitório do evento, a curta duração da exploração econômica, a inexistência de vínculo permanente e a necessidade de rápida ocupação dos espaços, mostra-se adequada a adoção de cessão precária onerosa mediante chamamento público, assegurando igualdade de oportunidades, transparência e maximização da receita pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

4 – DAS CONDIÇÕES

4.1 – Poderão participar deste Chamamento Pública, pessoas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento:

- I – Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;
- II – Microempreendedores Individuais (MEI);
- III – Pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- IV - Possuir histórico de atuação na área de alimentação e que se propõe atuar com excelência no atendimento ao público.

4.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4.3 - Não poderão participar:

- I – Interessados que possuam débitos com o Município de Francisco Sá/MG;
- II – Servidores públicos municipais diretamente vinculados à organização do evento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **11/02/2026 a partir das 09h:00m, até o dia 12/02/2026 as 10:00h.**

5.2. As inscrições deverão ser realizadas **junto à Secretaria Municipal de Administração**, situada à Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro, Francisco Sá/MG., – **com a servidora Ana Roberta Dias Carvalho**, conforme anexo I.

5.3. As propostas deveram ser entregues no envelope lacrado a **Comissão de Avaliação de Propostas para Cessão Temporária de Uso de Bem Público** no dia **12/02/2026, as 10h:10m**, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, **na sala da Secretaria Municipal de Administração**, situado na Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro, Francisco Sá/MG., conforme proposta anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

5.4. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Documento de identidade e CPF (pessoa física e jurídica);
- II – Cartão CNPJ (pessoa jurídica);
- III – Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal (pessoa física e jurídica);
- IV – Certidão Trabalhista (pessoa jurídica);
- V - Comprovante de endereço atualizado;

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos interessados ocorrerá mediante **MAIOR OFERTA FINANCEIRA**.

6.2. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate sorteio entre os participantes.

6.3. **O resultado será divulgado no dia 12/02/2026 até as 11h:00m**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG.

7. DO VALOR DA CESSÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. A cessão temporária de uso da **Edificação/Lanchonete – II**, descrita neste Edital será outorgada mediante critério de maior oferta financeira, a partir do valor mínimo inicial de R\$600,00 (seiscentos reais) , correspondente ao valor anteriormente praticado no último contrato administrativo.

7.2. **O valor de R\$600,00 (seiscentos reais), constitui o lance mínimo**, não sendo admitidas propostas em valor inferior.

7.3. A cessão temporária de uso da **Edificação/quiosque nº 04 - I**, descrita neste Edital será outorgada mediante critério de maior oferta financeira, a partir do valor mínimo inicial de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao valor anteriormente praticado no último contrato administrativo.

7.4. **O valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), constitui o lance mínimo**, não sendo admitidas propostas em valor inferior.

7.5. Será declarado vencedor o proponente que apresentar a maior oferta, desde que atendidas todas as exigências deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000

Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

7.6. O valor final ofertado deverá ser pago integralmente até o dia **13/02/2026**, mediante guia emitida pelo Município, sob pena de convocação do segundo colocado.

7.7. O não pagamento no prazo estabelecido implicará desistência automática da cessão, sem direito a qualquer indenização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

8.1. São obrigações do cessionário:

- I – Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade prevista neste Edital;
- II – Manter o local limpo, organizado e em perfeitas condições de higiene;
- III – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público;
- IV – Respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento;
- VII – Não ceder ou transferir a terceiros a cessão.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar:

- I – Advertência;
- II – Multa administrativa;
- III – Cassação imediata da cessão;
- IV – Impedimento de participar de futuros eventos promovidos pelo Município.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

10.1. O Município poderá revogar o presente Chamamento por razões de interesse público devidamente justificadas.

10.2. Poderá ainda anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000

Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A cessão é pessoal, precária e intransferível.

11.2. O cessionário não terá direito a qualquer indenização ao término da vigência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Secretaria de Administração.

11.4. ANEXOS:

A) - ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

B) – ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

C) – ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CESSÃO PRECÁRIA DE USO

Francisco Sá/MG, 09 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

2. INFORMAÇÕES DO NEGÓCIO

* Nome do estabelecimento (se houver):

* Tipo de produto a ser comercializado:

* () Alimentos

* () Bebidas

* () Acessórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

- * ☐ Outros:
- * Possui experiência anterior em eventos?
- * ☐ Sim - Qual evento?
- * ☐ Não

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a seguir todas as normas estabelecidas pelo edital e pela organização do Carnaval 2026, bem como respeitar as leis sanitárias e de segurança.

Francisco Sá/MG., xx de xxxxxxxxx de 20xx.

Assinatura

4. OBSERVAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO (USO INTERNO)

- a. Data de recebimento: ____/____/____.
- b. Documentação: ☐ Completa ☐ Incompleta
- c. Status da inscrição: ☐ Aprovado ☐ Reprovado

Francisco Sá/MG., ____ de ____ de ____

Assinatura do Responsavel pelo recebimento da inscrição

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

ANEXO – II
DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA, PRECÁRIA E ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS DURANTE O CARNAVAL 2026, NOS DIAS 14/02/2026, 15/02/2026, 16/02/2026, 17/02/2026, SE ESTENDENDO AOS DIAS 18/02/2026, 19/02/2026 E 20/02/2026 NO PARQUE DOS NAMORADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

PROPOSTA DE ADESÃO

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Responsável Legal:

Telefone:

e-mail:

À
Comissão de Avaliação de Propostas para Cessão Temporária de Uso de Bem Público e dá outras providências.

Vimos por meio desta apresentar nossa **PROPOSTA PARA CESSÃO DE USO TEMPORÁRIA DE BEM PÚBLICO PARA A COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, ENTRE OS DIAS 14/02/2026 A 20/02/2026.**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VALORES A BAIXO:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	UND	CESSÃO DE EDIFICAÇÃO/QUIOSQUE Nº 04 LOCALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DOS NAMORADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG., ÁREA DE 113,60 M².	
02	01	UND	CESSÃO DE EDIFICAÇÃO/LANCHONETE LOCALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DOS NAMORADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, ÁREA CONTENDO 195,38M2.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000

Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

Declaramos estarmos ciente e de acordo com todas as condições do edital supracitado, bem como com todas as cláusulas e condições contidas na minuta do futuro contrato a ser firmado pelas partes.

Atenciosamente,

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO PRECÁRIA DE USO

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro, Francisco Sá/MG, neste ato representado pela Secretaria de Administração, através do Sr.(a). xxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, / ou o Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, qualificação, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO TEMPORARIO DE USO DE BEM PÚBLICO**, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, de 10 de fevereiro de 2026, nas demais normas pertinentes e nas cláusulas e condições a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: Cessão temporária, precária e onerosa de uso de bens públicos durante o carnaval 2026, nos dias 14/02/2026, 15/02/2026, 16/02/2026, 17/02/2026, se estendendo aos dias 18/02/2026, 19/02/2026 e 20/02/2026 no parque dos namorados no município de Francisco Sá/MG para fins exclusivos de exploração comercial de alimentos e bebidas:

- () Quiosque nº 04 – Área de 113,60 m²
- () Lanchonete – Área de 195,38 m²

DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 2ª: O **CEDENTE** não assume qualquer responsabilidade pela atividade exercida pelo **CESSIONÁRIO**, inclusive para os efeitos da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

§1º O **CESSIONÁRIO** fica autorizado a afixar – sob sua integral e intransferível responsabilidade – na área objeto deste Termo, anúncios, placas e siglas que tenham relação com a atividade da sua empresa.

§2º O **CESSIONÁRIO** assumirá plena, integral, inescusável e indeclinável responsabilidade por qualquer dano material, moral ou à imagem que eventualmente venha a ser causado enquanto perdurar a cessão de que trata este Termo.

CLÁUSULA 3ª: O **CEDENTE** não se responsabiliza por qualquer dano causado ao **CESSIONÁRIO** em razão da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA 4ª: O **CESSIONÁRIO** executará vistoria na área indicada na Cláusula 1ª, registrando o ambiente em fotografias que espelhem as condições em que foi recebido.

Parágrafo único. O Termo de Vistoria será rubricado pelas partes, em todas as páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 5ª: Constituem obrigações do **CEDENTE**:

- a) disponibilizar ao **CESSIONÁRIO**, a área descrita na Cláusula 1ª;
- b) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CESSIONÁRIO**, necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos necessários para o desempenho da sua atividade.

Cláusula 6ª: Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) usar o bem público objeto deste Termo exclusivamente para instalação temporária de restaurante para atender o público de evento cultural que será realizado nos dias XX A XX de fevereiro de 2026, sendo proibido sublocar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento do **CEDENTE**;
- b) comunicar imediatamente ao **CEDENTE** a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário que se relacione a danos e/ou alterações na área cujo uso foi permitido;
- c) responder pelos danos causados ao **CEDENTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a ocupação da área referenciada no objeto;
- d) respeitar as normas regimentares e regulamentares do **CEDENTE** para a utilização do bem público cedido;
- e) assumir todas as responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de sua atividade e relativas aos seus empregados e/ou prepostos;
- f) não utilizar área diferente da especificada neste Termo;
- g) manter a área cedida em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, ressarcindo ao **CEDENTE** quaisquer prejuízos decorrente de uso inadequado e;
- h) restituir a área cedida ao final da vigência deste Termo, em idênticas condições às do recebimento, ficando obrigada a reestabelecer o estado original da área cedida bem como a retirar quaisquer bens que sejam de sua propriedade.

DO PREÇO

Cláusula 7ª: O **CESSIONÁRIO** pagará ao **CEDENTE** o valor de **R\$XXX,XX** (xxxxxxx reais) a ser recolhido por meio de guia própria.

§1º O preço da cessão foi resultado definido conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

§2º O valor previsto no caput deverá ser pago até o dia 13 de fevereiro de 2026 e comprovado por meio da entrega da guia de recolhimento quitada ao **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 8ª: O presente Termo vigorará de 14 a 20 de fevereiro de 2026, sendo improrrogável, devendo o bem ser desocupado até o término da vigência.

§1º O **CESSIONÁRIO** deve desocupar o bem público cedido até o último dia da cessão, a saber, 20 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000

Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

Cláusula 9ª: A não desocupação do bem público cedido até o prazo estipulado na cláusula anterior gera multa diária para o **CESSIONÁRIO** equivalente ao valor previsto na Cláusula 7ª e autoriza o **CEDENTE** a entrar de imediato e de pleno direito na posse da área objeto deste Termo.

Assim, por estarem de comum acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo de Cessão Precária de Uso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, diante de 02 (duas) testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Francisco Sá, XX de fevereiro de 202X.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG

Marcos Ricardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/CNPJ XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

ANEXO IV

ENVELOPE - PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?

- (☐) Pessoa Física
(☐) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.014 – Centro - CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CESSÃO
TEMPORÁRIA DE USO DE BEM PÚBLICO.**

DECLARO PARA OS FINS NECESSÁRIOS QUE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE BEM PÚBLICO DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL 2026, NO PARQUE DOS NAMORADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

APRESENTAÇÃO PARA INSCRIÇÕES:

DIA 11/02/2026 A PARTIR DAS 09H:00M - ATÉ O DIA 12/02/2026 AS 10:00H.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 12/02/2026 ÀS 10H:10M (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS).

NA SALA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, SITUADO A AV. GETÚLIO VARGAS, 1.014 – CENTRO, FRANCISCO SÁ/MG.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG., por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. MARCOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA, e da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE BEM PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para cessão temporária do uso das edificações públicas abaixo descritas, durante as festividades do CARNAVAL 2026.

1	Cessão de Edificação/quiosque nº 04 localizado nas instalações do Parque dos Namorados no Município de Francisco Sá/MG., área de 113,60 m².
2	Cessão de Edificação/Lanchonete localizado nas instalações do Parque dos Namorados no Município de Francisco Sá/MG, área contendo 195,38m².

Francisco Sá/MG., 10 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA